

Reagindo a notícias veiculadas pela imprensa a respeito de convênios que deveriam ser assinados entre a FUNAI e os Estados para que estes passassem diretamente a assessorar as comunidades de povos indígenas, a Comissão-Pró-Índio de São Paulo, através de sua diretoria, distribuiu nota à imprensa no dia 23 de novembro de 1979, "manifestando seu repúdio à capitulação do Ministro do Interior diante de interesses regionais em detrimento de suas responsabilidades junto às comunidades indígenas, medidas que em última instância visam destruir por implosão a própria FUNAI, dificultando o controle do exercício da tutela enquanto facilita, por outra parte, a atuação de pressões econômicas em nível regional."

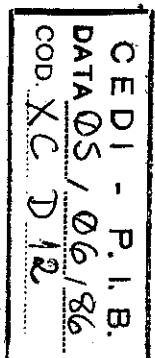
Concomitantemente, a Comissão Pró-Índio elaborou um documento denúncia, enviado à FUNAI em Brasília, no qual manifestava sua profunda preocupação diante das notícias que anunciam para o futuro a autonomia das delegacias regionais da FUNAI, através da chamada regionalização, uma vez que a cada dia novas denúncias, em sua maioria extremamente graves, eram recebidas a respeito de arbitrariedades ocorridas nas áreas indígenas sob a jurisdição da 2a Delegacia Regional da FUNAI em Belém.

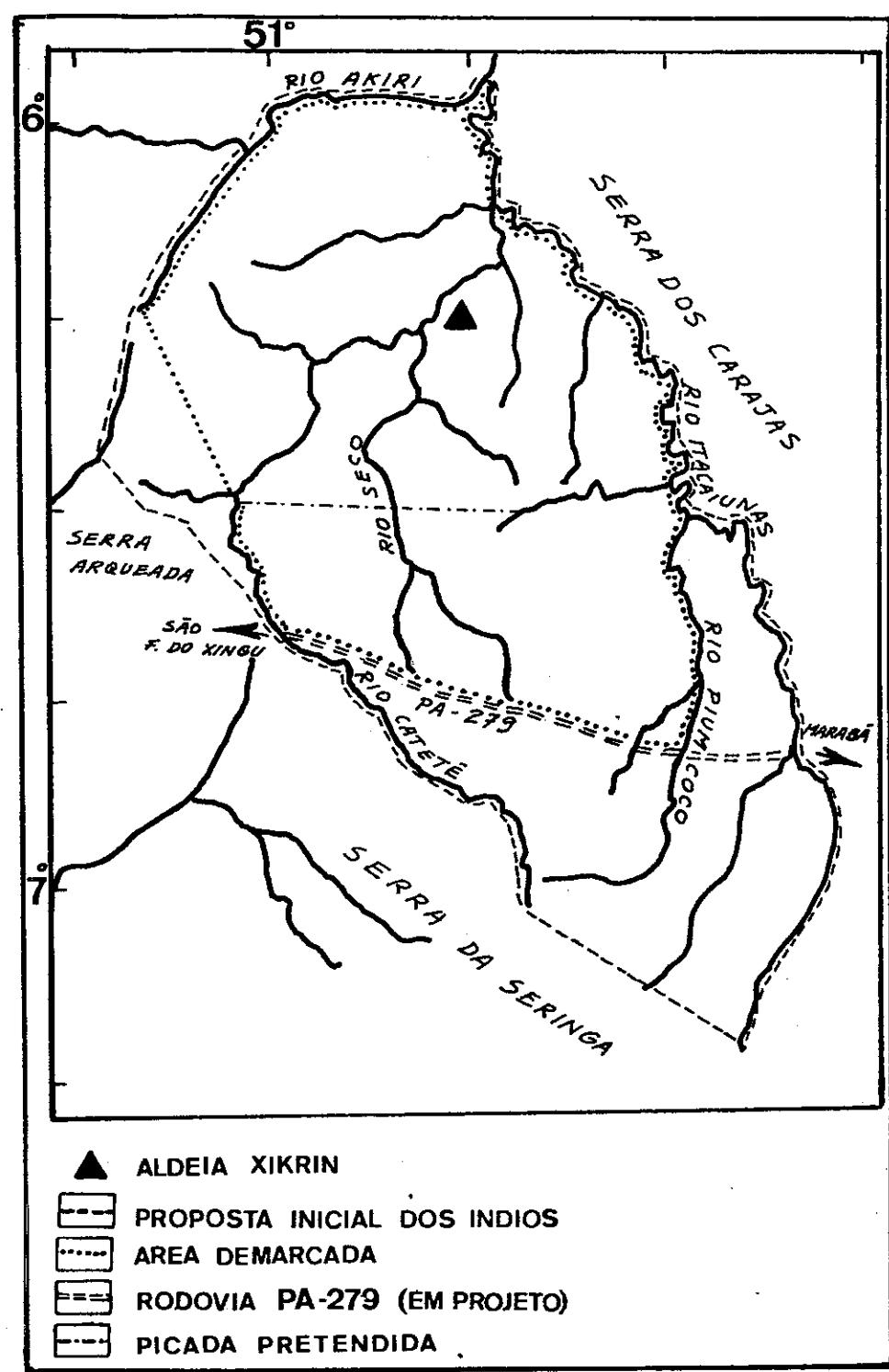
Diante destas denúncias me permito de analisar a seguir, de maneira mais detalhada, o caso da invasão da reserva demarcada dos índios Xikrin do Cateté, também citada no documento da Comissão Pró-Índio. Pela análise deste caso concreto, mais uma vez aparece o perigo de uma interferência mais direta, na política indigenista, dos Estados e das delegacias regionais da FUNAI submetidas diretamente, em nível regional, à pressões contrárias aos interesses dos povos indígenas.

Os Xikrin do Cateté são um sub-grupo Kayapó de 240 pessoas. Vivem à margem do Rio Cateté, município de Marabá, Pará. Vivem de agricultura, caça, pesca, e coleta e também se dedicam à comercialização da castanha do Pará.

Em 1974, no fim do período de minha pesquisa entre os Xikrin e após ter percorrido parte do território complexo, fiz um levantamento do habitat tradicional deste grupo e enviei um parecer à FUNAI-Brasília com detalhamento das áreas ocupadas pelos Xikrin e mapa (vide mapa anexo, proposta inicial dos índios). Mais tarde, o chefe de Posto Fred Spatti, percorreu novamente a área com os índios, reafirmando os limites e coordenadas corretos para a demarcação da reserva. Toda esta documentação encontra-se na Funai-Brasília e serviu de base para o grupo de trabalho da FUNAI, encarregado de formalizar a proposta definitiva para demarcação.

Em outubro de 1975, em reunião mantida em Brasília e da qual participaram o presidente da FUNAI, o diretor do DGPI, o diretor do DGPC, o procurador jurídico da FUNAI e eu mesma, foram discutidos os limites do território e chegou-se a um acordo a este respeito.





anteriormente, em 31 de março de 1975, fui incumbida pela FUNAI para assessorar a Mineração Serras do Sul, na realização de reconhecimento geológico na área dos índios Xikrin. Com a colaboração do chefe de Posto e os próprios índios foram estabelecidas as normas gerais e específicas a serem respeitadas e cumpridas durante este período. A autorização de pesquisa foi dada à Mineração antes da demarcação do território, e todo o meu empenho em servir como mediadora fundamentava-se no fato da Mineração ter pedido autorização em área indígena, fato alias que a própria Mineração nunca negou. Mas as terras não estando demarcadas era necessário, através de nossa presença e da participação ativa dos índios, acompanhar todas as etapas da pesquisa e controlar a situação.

A 2 de abril de 1976, através de representante legal, a Mineração Serras do Sul Ltda. e em respeito à legislação vigente, solicita a manifestação da FUNAI no que diz respeito à possível incidência ou não da aludida área em terrenos habitados pelos silvícolas. Este pedido de simples rotina, era para dar continuidade por alguns meses à pesquisa geológica. Fica claro no item 3 do referido requerimento de que a Mineração estava ciente de estar pedindo renovação de autorização em área indígena.

No dia 10 de abril de 1976, porém, a chefe da Divisão de Registro Patrimonial, DGPI, informa o diretor do DGPI o seguinte: "Pelo exame cartográfico a área do interesse do requerente não está encravada em área indígena". Nos termos da tramitação normal do assunto o processo é encaminhado ao DGPC para exame e parecer na sua esfera de competência. Este departamento, através de ofício de 17/05/76 decide o seguinte: "Tendo em vista o trabalho realizado na área Xikrin pela antropóloga Lux Vidal, sugerimos que o presente processo ~~xxxxxxxxxxxx~~ seja submetido à apreciação da referida antropóloga". Ao receber o processo e mapa anexo, verifiquei perplexa, que os limites do território Xikrin tinham sido inexplicavelmente modificados e drasticamente reduzidos, sem explicação aparente, pelo menos na época, mas hoje muito comprehensíveis com a invasão maciça de madeireiras e fazendas, limites estes que contradiziam frontalmente aqueles aceitos durante a reunião, acima citada, de 27/10/75, em Brasília.

Finalmente, e apesar da chefe do DGPI e a 2a Delegacia Regional de Belém insistir em reduzir a área, negando a antropóloga qualquer direito de opinar por não ser funcionária da FUNAI, o presidente da FUNAI optou pela proposta dos índios.

No dia 2 de novembro de 1976, em carta assinada pelo Dr. João Paulo Botelho, da Escola Paulista de medicina, e mim mesma, reiteramos o pedido de demarcação nos seguintes termos:

"Soubemos que a estrada PA-279 caminha em direção do território Xikrin... diante da vinda da estrada, da chegada de posseiros e agropecuarias em futuro próximo, temos a convicção da urgência da demarcação a fim de um controle jurídico da área por parte da FUNAI."

Em carta de 9 de dezembro de 1976, o presidente da FUNAI nos informa que a estrada FA-279 deverá ser o limite sul da reserva Xikrin (vide mapa anexo: rodovia em projeto). A estrada como limite sul do território foi um fato impos-

to pelo Ministério do Interior, sem possibilidade de discussão. A um certo momento a FUNAI chegou a sugerir que somente se demarcasse o território uma vez a estrada construída! O nosso parecer era que a demarcação não poderia esperar e que o limite sul fosse demarcado conforme planos do DNER para a futura estrada.

No dia 5 de fevereiro de 1977 o Dr. João Paulo e eu mesma, mais uma vez, mandamos carta à FUNAI onde reafirmamos que a construção da estrada, alias já parada naquela época por falta de verbas, não poderia retardar a demarcação:

8 "Seria inexplicável que atualmente uma estrada possa vir a atingir uma área indígena ainda não protegida oficialmente pela demarcação, repetindo-se erros trágicos que ocorreram no passado. Aceitando de que a Estrada é uma realidade, pedimos que ela venha a passar o mais ao sul possível, isto é a mais de 50 km da aldeia atual. O nosso pedido tem por base o seguinte motivo: o rio Seco não pode ser comprometido em sua integridade por ser área de caça, coleta, roças e castanhais. Uma área que compromettesse ~~exinxesse~~ a ~~área~~ <sup>funcional</sup> do rio Seco seria vista pelos índios como uma injustificável agressão ao seu habitat tradicional."

Em 14 de junho de 1977 foi assinado o contrato Plantel/FUNAI para medição e demarcação da área. O grupo de trabalho da FUNAI deveria estudar e decidir a respeito de 3 propostas assumidas em relação à área possível de demarcação, resultados de propostas efetuadas por 1) Comissão FUNAI/RADAM 2) Lux Vidal, antropóloga da universidade de São Paulo 3) Comissão 2a Delegacia Regional da FUNAI/DNER.

A 15 de setembro de 1977 é enviado à FUNAI um relatório de viagens de inspeção dos serviços de demarcação procedidos na área. A demarcação estava paralizada para definição da estrada PA/279. A Plantel, através de seu coordenador na região, deslocou-se a Belém afim de entrar em contato com o DERPA para conseguir o traçado da referida Rodovia, limite sul da área indígena.

Em 21 de janeiro de 1978 a reserva dos Xikrin do Cateté estava demarcada (vide mapa anexo: área demarcada.). A demarcação ao norte e leste correspondem aos limites propostos pelos índios. A oeste foi cortada uma área de 13 mil hectares não se sabe porque, e ao sul os índios perderam a área entre o traçado da futura PA-279 e as cabeceiras dos rios Cateté e Itacaiunas, sendo que uma linha seca unindo estas cabeceiras é o limite sul adequado. Apesar destes cortes tinham sido descartadas pela presidencia da FUNAI as propostas do DGPI de Brasilia e da 2a Delegacia Regional de Belém, que reduziam a área de maneira drástica, especialmente no sul. Neste momento, provavelmente, os futuros invasores tiveram suas esperanças contrariadas, e alguns funcionários da FUNAI devem se ter achado em situação comprometedora. Após a demarcação, os invasores tentaram, num gesto desesperado, de adulterar um mapa da FUNAI e se instalar ostensivamente na área, desmatando 400 hectares, retirando madeira em grandes quantidades. Como veremos em seguida a 2a Delegacia da FUNAI em Belém tratou de defender os interesses dos invasores. Não houve nenhuma manifestação dos funcionários do DGPI de Brasilia, porque nestas alturas já tinham sido afastados por atos de corrupção em outras áreas indígenas.

24 julho de 1979 é denunciado no jornal O Estado de São Paulo (20/07/79) o escândalo da invasão e grilagem das terras da reserva Kateté, e a seguir no Perantim, na sua edição do mês de agosto.

No mesmo mês de julho de 1979 a FUNAI em Brasília instaura inquérito cujos resultados constam de 3 relatórios, um do Delegado de Polícia Federal, Dr. Jorge Luis de Oliveira, um do advogado da 2a Delegacia Regional da FUNAI em Belém e um da chefe de Posto do PI Kateté, Maria Alves Leal de Oliveira, chamada a Brasília para esclarecimentos. Em agosto de 1979 a FUNAI de Brasília envia a área um grupo de trabalho, coordenado pelo sertanista Sidney Possuelo para apurar mais uma vez os fatos. Este grupo elabora também um relatório, com sugestões de ação imediata.

Tive a oportunidade, com a amável permissão do Superintendente da FUNAI, de consultar estes relatórios.

Transcrevo a seguir alguns trechos do relatório enviado pelo Sr. Delegado da Polícia Federal ao Coordenador Regional Policial em 20 de julho de 1979 e que reconhece, de modo inequívoco, a invasão da reserva indígena:

"Com relação ao mapa da reserva indígena Kateté, possivelmente clandestino, a linha que diz picada pretendida, não corresponde a realidade, pois a picada do limite sul foi feita e as terras compreendidas entre as duas seria somente uma remota esperança por parte dos fazendeiros de que a FUNAI abrisse mão delas, o que é impossível ocorrer, por quanto, as mesmas pertencem aos índios e se tal ocorresse haveria, sem a menor dúvida, uma reação violenta por parte dos Xicrin.

Ora! Sr. Coordenador, este mapa na realidade não traduz nada, e sim um ardil por parte dos fazendeiros, possivelmente em conjunto com outras pessoas, no sentido de conseguir que a FUNAI abrisse mão da área compreendida entre a picada pretendida e a picada do limite sul".(folha 4)

E em outro trecho, encontramos uma informação muito esclarecedora sobre as estratégias usadas para invadir uma área indígena:

"..Na mesma ocasião fomos informados pelo Dr. Edilson Dantas, advogado naquela cidade (Xinguara) da gravidade ali existente, o que esta Autoridade concorda pois naquela região o desmatamento é realizado sem nenhum controle de qualquer autoridade constituida, em terras devolutas, pois na ~~verdade~~ realidade aqueles que se intitularam fazendeiros não passam simplesmente de portadores de Protocolo do Incra, isto porque requerem a terra e não aguardam a definição de suas pretensões, em síntese estão acabando com as matas da Amazônia a cada dia que passa."(folha 3)

De maneira incompreensível, mas muito sintomática, o advogado da 2a Delegacia Regional da FUNAI, que acompanhou o Delegado de Polícia, opina a favor dos invasores. A seguir comentamos alguns trechos deste relatório enviado ao ~~Exmo~~ Sr. Delegado da FUNAI em Belém em 24 de julho de 1979:

"Segundo pudemos observar a picada do limite sul da FUNAI está totalmente encoberta pela mata (folha 2)

Com isso o advogado parece justificar as invasões, por falta de uma demarcação efetiva e visível. O delegado da Polícia, porém, escreve em seu relatório com clareza absoluta:

"Apesar das grandes dificuldades encontradas, finalmente conseguimos localizar dois marcos, e formar convencimento ~~que~~ de que nenhuma irregularidade teria sido cometida na demarcação do limite sul, isto de acordo com o mapa apresentado pela FUNAI".(folha 2).

Por sua vez o grupo de trabalho da FUNAI-Brasília dá a sua versão:

"Parte dos piquetes foram retirados pelos invasores, não sendo possível identificá-los" (folha 4).

Acredito que se o limite sul deveria ter sido a rodovia PA-279, estrada desativada antes de sua entrada em território Xikrin, teria sido pelo menos o dever dos funcionários da 2a Delegacia em Belém e da Ajudância de Marabá, reforçar o controle da picada demarcatória do limite sul. E isto especialmente se nos referirmos às advertências muito claras feitas pelo ex-chefe de Posto, Fred Spatti, em carta mandada ao Prefeito ~~xxxxxxxxxx~~ do município de Redenção, Pará, e a Delegacia Regional de Belém, em 24/07/77. Nesta carta o problema ligado à delimitação sul do território e às coordenadas exatas do traçado são claramente expostas para prevenir qualquer irregularidade.

O advogado da 2a Delegacia Regional da FUNAI deturpa os fatos quando escreve:

V4-8  
"Observamos que as invasões ora existentes, já datam de mais de dois anos, o que torna incompreensível não ter sido percebidas há mais tempo. Tal fato permitiu que muitos se aventurassem a cortar lotes nas proximidades da Reserva, outros até explorá-los, tornando difícil para o observador que sobrevoa a região, afirmar com absoluta segurança onde começa ou termina a reserva, tal é o número de picadas existentes" (folha 3).

Com isso o advogado parece insinuar de que a área invadida não é território indígena, caso contrário as invasões teriam sido percebidas mais cedo. Na verdade as intenções de invadir o sul da área datam de 1976. Transcrevemos a seguir trechos de vários relatórios do ex-chefe de Posto Fred Spatti e que esclarecem que as tentativas de invasão não são recentes. Sucessivos avisos foram mandados à 2a Delegacia Regional sem que esta se dignasse a tomar qualquer providência.

"... De fato como se pode ver no referido mapa, a PA 279 dá acesso direto à bacia vêrtente do rio Seco, área das mais ricas que a tribo possui, atualmente, abundante em caça, madeira e parcialmente castanha. Será que os meus chefes estão cientes que tem grandes fazendeiros em Marabá que já agora, antes de existir qualquer estrada, me perguntam "se agora já existe estrada para a aldeia, pois eles tinham grande interesse na região?" Ignorar tal situação involuntariamente seria ingenuidade, e ignorá-la voluntariamente negligencia" (30/09/76)

"Na região do rio Pium Côco, a uns 5km acima da confluência deste rio com o Itacaiunas, e do lado da reserva indígena existiriam posseiros. No lugar indiado entraria uma picada no grotão denominado dos 'porquês', Kokotinho, kapa em Kayapó. Os dois mariscadores que fizeram a denúncia, adentrando-se pelo grotão uns 15 km chegaram no seu fim, caindo ai num acampamento de uns 25 homens, trabalhadores a serviço de um rico holandes e estavam ocupados na derrubada para construir uma pista de aviação. Deste lugar existiria conexão, por caminho para a ponta da Rodovia estadual PA-279 que está sendo construída na região. Da mesma pista já sairia um caminho cortado pelos trabalhadores em direção ao rio Seco, com a intenção manifestada em atravessar este último em direção a Serra do Puma.

Sendo assim, os índios Xikrin decidiram no mesmo dia sair em excursão de controle, o que efetivamente fizeram.... Não tive oportunidade de acompanhar o grupo de homens Xikrin, por encontrar-me só neste PI com 205 índios desde faz mais de dois meses. Mandei, portanto, pelos índios apenas um bilhete de aviso, fazendo as recomendações que o bom senso indicam. Igualmente não mandei avisos radiofônicos sobre estas ocorrências para os meus prepostos por encontrar-me sem rádio desde o dia 27/08/77 sem qualquer possibilidade de comunicação com o mundo exterior, como foi o caso durante cinco meses no ano passado" (09/09/77)

" No dia 21/09/77, voltou o contingente principal de índios da mata com as seguintes informações: todos os trabalhadores e posseiros ( 40 pessoas) já teriam saído da área indígena. Não houve violências. ( 25/09/77). "

Em fins de 1977 o chefe de Posto Fred Spatti é transferido para a aldeia dos índios Urubú, no Maranhão. A nova chefe de Posto, Maria Alves Leal de Oliveira, ao assumir o cargo foi expressamente proibida, segundo ela mesma confessou em Brasília, pelo Delegado da 2a Delegacia Regional de Belém, de se comunicar diretamente com Brasília ou com antropólogos e médicos, sob ameaça de represálias . Eu mesma não tive oportunidade de voltar a área. Foi a época, evidentemente, em que fazendeiros e madeireiras aproveitaram a oportunidade para se estabelecer de maneira mais ostensiva, inclusive tratando de justificar sua presença na área através da apresentação de um mapa falso. Mais grave ainda foi a notícia dada através da imprensa de que a fazenda Pau d'Arco já teria aplicado na área 25 milhões de cruzeiros, com a esperança de se firmar na parte sul do território Xikrin. Entendemos que o fato de aplicar capital nas terras indígenas não dá direito a ninguém, mas constitui um crime que exige, inclusive, uma indenização aos índios pela destruição das riquezas do meio ambiente.

O que é de estranhar é que uma vez efetuada a viagem de reconhecimento a área invadida, o advogado da 2a Delegacia Regional teve que ser admoestado por diversas vezes pelo Delegado da Polícia Federal, já que aquele advogado não se dignava a notificar os invasores.

O relatório da chefe de Posto, Maria Alves Leal de Oliveira, esclarece o episódio:

" Enfatizamos que o Sr. Delegado Federal de Polícia, Dr Jorge Luiz de Oliveira, exigiu do dr. Nonato Holanda que ao menos notificasse os invasores, identificados como invasores da área, e o mesmo negou-se, levando o Dr. Jorge Luiz Oliveira, ele mesmo, a ditar, para o escrivão a referida notificação, deixando claro que a FUNAI deveria caracterizar sua presença na área ao menos deste modo, sob pena de tornar-se omissa. O advogado também não permitiu que a chefe de Posto participasse da viagem de reconhecimento apesar de haver 2 aviões à disposição, seja dito de passagem, aviões dos próprios fazendeiros."

Transcrevo a seguir mais alguns trechos do relatório do advogado da FUNAI, onde mais uma vez defende os interesses dos invasores, ignorando propositalmente que a falsificação do mapa é obra dos próprios invasores. Tudo leva a pensar de que houve conivência entre estes e a 2a. Delegacia da FUNAI assim como antigos funcionários do DGPI em Brasília:

" O surgimento de um mapa da reserva Xikrin com as características da FUNAI, adulterado na parte do limite sul levou muita gente de boa fé (sic) a adquirir lotes de terras, na suposição de que era área livre. Atualmente a situação é de espera, em razão de que muitas pessoas possuem lotes cortados e estão aguardando uma mudança da situação que permita explorá-los com a devida tranquilidade (sic)".

" De tudo que ficou apurado, verificamos que algumas pessoas bem-intencionadas, adquiriram por compra, requerimento de lotes de terras devolutas, isto há mais de cinco anos, com a intenção de implantarem fazendas, começando ~~em~~ pela exploração de madeiras (folha 5)..... Entre essas pessoas de bem (sic) que adquiriram terras para desbravar, nas proximidades da reserva Xikrin, podemos citar o Sr. Laudelino Hanemann, paranaense, representante da Indústria Madeireira Pau d'Arco. Segundo ele, em 1976, alguns empresários interessados em investir na região, dirigiram à FUNAI um memorial solicitando a posição das terras que desejavam comprar, tendo o pretendedor, Sr. Gerudes Gomes da Silva, topógrafo, ex-empreiteiro da FUNAI na demarcação do PI Las Casas, recebido um mapa onde constava que as terras por ele pretendidas não incidiam em área indígena. ( folha 6)"

Não existe, se estou bem informada, nenhum pedido de certidão negativa feito em 1976, e nenhuma certidão negativa poderia ter sido emitida pela Presidência da FUNAI naquela data, porque a demarcação administrativa já tinha sido feita e aprovada. O que existe na FUNAI é um pedido de certidão negativa para a Pau d'Arco, Comarco- Cia Melhoramentos do Pau d'Arco, Processo nº FNI/2ADR/1538/71. Como pude constatar, nem o ano, 1971, nem as coordenadas do pedido, que correspondem a uma área muito mais ao sul da reserva atual correspondem à afirmação do advogado em seu relatório. Mas, 1976, corresponde justamente ao ano em que o DGPI de Brasília e a 2a DR de Belém estavam empenhados em reduzir e mutilar a reserva Xikrin, especialmente na parte sul.

Resumo a seguir o relatório do grupo de trabalho da FUNAI-Brasília que esteve na área em agosto de 1979:

- " 1º Insatisfação da comunidade Xikrin face a atual delimitação, que deixou áreas de vital importância fora dos limites.
- 2) Implantação de fazendas de médio porte ao longo da área sul já demarcada.
- 3) Invasão ao sul, por parte de posseiros
- 4) Penetrações de ramais, que partindo da PA-279 invadiram os limites sul, com a finalidade de extraír madeiras."

E as sugestões do grupo, para ação imediata são as seguintes:

" Considerando o que foi anteriormente exposto e face a situação existente, que poderá evoluir para conflitos envolvendo a comunidade Xikrin e invasores, o GT sugere a remoção dos elementos invasores da atual área, e a paralização da retirada de madeira, proveniente da área indígena. E determina que a área de perambulação desta comunidade atinge a Serra da Seringa, limite da área indígena, onde o grupo efetua excursões com a finalidade de caça e coleta. E que caso não seja possível a paralização e desvitalização da PA/279 é de suma importância que ambas as margens se constituam em reserva indígena. E finalmente que na salvaguarda dos interesses da comunidade Xikrin e Gorotire, o GT recomenda a união das áreas Gorotire e Cateté."

Isto é após cinco anos a FUNAI de Brasília reconhece que a única solução justa é a primeira proposta dos índios porque corresponde à área que de fato ocupam tradicionalmente. O caso das invasões do território Xikrin é a repetição de uma história por demais conhecida: a destruição da mata amazônica, sem nenhum controle, por madeireiras, ávidas de um lucro imediato, que não recuam diante de nenhuma violência, sob o olhar beneplácito da 2a Delegacia Regional de Belém. E até agora nenhuma providencia foi tomada por esta mal-afamada Delegacia para solucionar o problema. Sabemos de fontes seguras que a madeira continua a ser retirada.

Diante destes fatos como não estar persuadidos que a maior participação dos Estados e das Delegacias Regionais na tutela das comunidades indígenas é entregá-las nas mãos daqueles que sempre trataram de invadir suas terras. Percebe-se que no caso dos Xikrin, quando a invasão chegou a beira do escândalo, a FUNAI de Brasília se prontificou a abrir um inquérito, a admitir publicamente as irregularidades cometidas, prometendo retirar os invasores. Mas os objetivos dos funcionários da 2a Delegacia Regional da FUNAI tinham sido atingidos, isto é deixar que seja consumada a destruição de uma boa parte da área, provocando

danos irreversíveis ao meio ambiente, para depois, poder melhor subjugá-la comunidade. Vários pontos de caza e coleta foram atingidos e os índios que planejavam este ato a construção de uma nova aldeia no Rio Seco, na parte sul do território, estão desorientados e revoltados. Tudo isso é maquiavelicamente organizado por funcionários da FUNAI que cedem a qualquer pressão de políticos ou grupos ~~desprivilegiados~~ econômicos com interesses locais. A FUNAI de BRASÍLIA, sempre a procura de uma melhor imagem, está na verdade a reboque de grupos que se organizam dentro e fora do órgão tutelar para destruir os povos indígenas. Não querendo ver onde se situam os verdadeiros problemas, o desgaste do órgão de proteção é rápido e irremediável. Estamos longe do respeito à integridade física e cultural das sociedades indígenas, muito pelo contrário, elas estão sendo lentamente mas seguramente ANIQUILADAS.

LUX VIDAL - USP-

Morenbro de 1979.

- Este artigo deve sair nos Cadernos da Comissão Pro-Índio, mas atrasou- Gostaria que você publicasse todas estas notícias para mostrá-las como as coisas acabam acontecendo!
- Por sinal, deve ser ressaltado que muitas vezes a FUNAI, chefes de Posto, etc... incitam os índios a fazer justiça por eles mesmos, o que é péssimo -  
Aí alguns meses atrás <sup>20 de Janeiro de 1980</sup> ~~autógrafo~~ Darnell A. Porges me escrevia o seguinte:

Considerable encroachment occurs and threatens the Indian Culture and Lands. The Kayapo have been encouraged to "defend" their lands, but this only puts them in greater jeopardy if a fazendeiro is killed in the process. The government must defend Indian lands and not expect the Kayapo to do so without deadly results and reprisals against all Indians

when an Indian kills a Brazilian, no matter how justified this may be, or even with the blessing of the government, the Indian inevitably loses dignity and rights because "savage" acts - Com o que concordo plenamente.

- Os índios Xikrin estavam ativamente sem chefe de Pato, sem ninguém capaz de orientá-los com o devido apoio e canteclar. Isto é estar totalmente invadidos e abandonados.

- Durante a semana do Índio em Belém, em vez de participar das conferências e atividades no Museu Paraense, os índios foram levados ao Parque de diversões o Bosque para se exibirem. Foram especialmente usados os animais chamados grevierros kagapo, que se apresentavam com pinturas e danças grevieras, bem bravas, para o saudoso deleite da plateia -

etc....

falaremos por telefone

LUX RIB